

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 6\$000
Semestre..... 3\$500

Fundadores: - I. JOFFILY e F. RETUMBA.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTOR: - Irenéo Joffly.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 24.

ASSIGNATURAS.

Fora da comarca.

Anno..... 7\$000
Semestre..... 4\$000
Pagamento adiantado.

Campina-Grande, Sexta-feira, 24 de Outubro de 1890.

ESPEDIENTE

Almanak

Outubro (tem 31 dias)
SDI em LIBRA.

DOMINGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
SEG.-FEIRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
TERÇA-FEIRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
QUART.-FEIRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
QUINT.-FEIRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
SEXTA-FEIRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
SABADO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DIAS SANTIFICADO +

PHASES DA LUA:

Ming a 5, nova a 13, cresc. a 21, cheia a 27.

MEMORANDUM.

Correio a 27

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 24 DE OUTUBRO DE 1890.

O Parlamento

Sentimos não dispôr de espaço sufficiente para transcrever integralmente um brilhante artigo da *Tribuna*, que na Capital Federal tem-se tornado o baluarte do povo, desvendando todas as mystificações do actual governo.

Apenas podemos dar o seguinte trecho, para o qual chamamos a attenção dos nossos leitores.

«Dentro de pouco mais de mez e meio, no antigo palacio de S. Christovão, reunir-se-ha o parlamento e, com uma passividade que passará á historia como a anemia de um povo enfermo, será votado tudo quanto ao governo provisório aprover mandar!

Serão sancionados todos os desastres, serão encampados todos os desastres, serão homologados todos os actos, sem discussão, impassivelmente, num silencio funebre e inconsciente!

Serão, porem, esses os funeraes do parlamentarismo brasileiro?

Não, não o serão, não o poderão ser! A nacionalidade brasileira ha de fatalmente reconquistar os seus direitos; ha de occupar o posto que lhe compete no convivio das nações que não podem ser escravizadas por muito tempo.

A retrocessão ha de vir neste organismo complexo, como as reacções no individuo.

Esperemos e trabalhemos.

A fé e o esforço são duas alavancas poderosas, e os elementos esparsos, que vagueiam sem ponto de apoio e sem nucleos de resistencia, hão de congregarse e hão de vencer.

Esta ficção de Republica, dizem os mais puros demócratas, aquelles que na opposição forã a palavra e a infadigabilidade; aquelles que foram os bandeirantes da idéa nova; esta ficção de republica não é o que nós sonhávamos — não nos satisfaz!

E' um ludíbrio da democracia, é uma republica fritzmackizada, é a olygarchia, é a autocracia, é tudo e será tudo quanto quizerem — menos a Republica, menos a Liberdade!

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉAS LEGISLATIVAS DOS ESTADOS
DECRETO N.º 802 DE 4 DE OUTUBRO DE 1890

Providencia sobre a convocação das assembleas legislativas dos Estados e estabelece o processo para a respectiva eleição.

Foi expedido o seguinte acto:

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo exercito e armada, em nome da nação:

Considerando que a organização constitucional dos Estados é o complemento necessario do regimen formulado na constituição federal de 22 de Junho;

Considerando que, ainda depois de adoptado pelo futuro congresso esse pacto constitucional, não teremos estabelecido a legalidade nelle prescripta, enquanto os varios Estados não po suirem as suas respectivas constituições;

Considerando que, antes desse facto, será impossivel ao proximo congresso nacional formular as leis organicas do paiz, e até o orçamento normal da Republica, visto como a estimação dos recursos e obrigações federaes presuppõe estabelecida a discriminação precisa entre a administração, a judicatura, as rendas dos Estados, e a renda, a magistratura, a administração geral;

Considerando, portanto, que o Congresso não poderá naturalmente entrar no exercicio de suas funções ordinarias, depois de desempenhado o seu mandato constituinte, enquanto se não houverem reunido as constituintes dos Estados e decretado as suas constituições;

Considerando, pois, que, uma vez approvada a Constituição e eleitos os magistrados supremos da Republica, o proximo vindouro Congresso determinará o alicenciamento de suas funções até que se promulguem as constituições dos Estados;

Considerando, por consequencia, a necessidade urgente de acelerar esse trabalho de organização local, afim deque o Congresso Nacional, ainda no meado de 1891, comece a funcionar ordinariamente, no exercicio regular do poder legislativo, como camara e senado:

Decreta:
Art. 1.º Os governadores dos Estados convocarão as respectivas assembleas legislativas até Abril de 1891, fixando-lhe a data para a eleição e para a abertura, de modo que entre a primeira e a segunda mediem, pelo menos 30 dias.

Art. 2.º Essas assembleas receberão dos electores poderes especiaes para aprovar as constituições dos estados, assim como para eleger os governadores e vice-governadores, que houverem de servir no primeiro periodo administrativo.

Art. 3.º Os governadores actuaes promulgarão, em cada estado, a sua constituição, dependente da aprovação ulterior da respectiva assemblea legislativa, mas posta em vigor desde logo quanto a composição dessa assem-

bléa e suas funções constituintes.

Art. 4.º Em cada estado a primeira assemblea legislativa organizar-se-ha segundo a constituição anteriormente promulgada, com uma ou duas camaras e o numero de representantes que ella determinar.

Art. 5.º Concluidas as funções constituintes pela aprovação da lei constitucional e eleições dos governadores e vice-governadores, entrarão as assembleas legislativas a deliberar como legislaturas ordinarias pelo tempo constitucional de suas sessões.

Art. 6.º As condições de elegibilidade para essas assembleas serão as que prescrever a constituição de cada estado, contanto que não contravenham ao determinado na constituição federal.

Art. 7.º Na primeira eleição das assembleas legislativas serão observadas as disposições do decreto n.º 511 d. 22 de Junho de 1890, com as modificações aqui estatuidas, e vo auctoris eitores os cidadãos habilitados na qualificação actual, em conformidade do decreto n.º 200 A de 8 de Fevereiro e 277 D de 22 de Março de 1890.

§ 1.º A mesa eleitoral fará extrahir tres copias da acta da eleição, que serão enviadas, uma ao governador, outra á secretaria da assemblea legislativa, a terceira, para a apuração, ao presidente da camara ou intendencia municipal de cada estado.

§ 2.º Não se exige que a essas cópias acompanhe a das assignaturas dos electores firmadas no livro competente, nem que se inclua na acta a designação nominal dos que não comparecerem.

§ 3.º Concluido o recolhimento dos votos, o presidente da mesa eleitoral poderá nomear mais dois electores da sessão respectiva para coadjuvarem os mesarios nos trabalhos da apuração das sextulas e transladação das actas.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Salla das sessões do governo provisório dos Estados Unidos do Brazil, em 4 de Outubro de 1890. — Manoel Deodoro da Fonseca. — José Sossario de Faria Alvim.

Lei Torrens

(Continuação)

CAPITULO II

ACTOS DE ALIENAÇÃO E SEUS EFEITOS

SECÇÃO I

Da transmissão e dos onus reaes

Art. 25.º No caso de alienação de immovel matriculado, ou de instituição de onus reaes por virtude de contracto, redigirá o aliciente o escripto de transferencia, asignado por elle e duas testemunhas, referindo-se ao titulo, e indicando todos os encargos e hypothecas que gravarem o immovel.

Paraphrasis unico. Esta regra comprehende as doações, cuja validade não depende de insinuação, qual quer que seja o seu valor.

Art. 26.º Se se tratar de alienação de todo o immovel, ou parte delle, juntará o aliciente seu titulo. O official do registro annulará-a, no todo, ou em parte (conforme a

Imperiano José da Costa.
A elles poderão os assignantes da *Gazeta do Sertão* pagar as suas assignaturas entendendo-se sobre qualquer assumpto referente a esta folha.

hypothese), declarando na averbação as circumstancias da transferencia da propriedade e entregará ao adquirente novo titulo do immovel, ou da porção d'elle a que a alienação se limitar.

§ 1.º O novo titulo referir-se-ha ao anterior e ao escripto de transmissão.

2.º O official archivará o titulo, annullando no todo, ou em parte, entregando outro ao proprietario da porção não vendida.

Art. 27. No regimen da não communião de bens entre casados, proprietario de um immovel matriculado pôde transferir-o, no todo, ou em parte, á mulher, e esta ao marido.

Art. 28. O registro da transmissão á sufficiente para investir no dominio do immovel outras pessoas conjunctamente com o proprietario, transferindo-lhes os direitos que nesse acto se especificarem.

Art. 29. A transmissão, por effeito de casamento será feita á vista do respectivo assento e da escriptura ante-nupcial.

§ 1.º Nos casos de fallencia e partilha judicial, depende a transmissão de sentença, ou alvará, do juiz competente.

§ 2.º Para a partilha amigavel de immovel avrar-se-ha nota de transferencia nos termos do art. 25

Art. 30. Se o escripto da transmissão for lavrado por mais de uma pessoa, cada uma dellas fica obrigada, sem solidariedade, ás condições que d'elle constarem.

Art. 31. O vendedor do immovel não terá direito de retenção pelo facto de não pagamento do preço.

secção II

Da hypotheca e excussão dos immoveis hypothecados

Art. 32. Para hypothecar immovel, sujeito a este decreto, lavrará o devedor uma obrigação hypothecaria, assignada por elle e duas testemunhas, contendo indicação exacta do immovel, pela forma constante do titulo.

As obrigações hypothecarias serão registradas na ordem da apresentação, e classificadas pelas datas do registro.

Art. 33. No caso de falta de pagamento por um mez, do principal, ou juros, no todo em parte, de uma obrigação hypothecaria, ou de não ser executada qualquer de suas clausulas, expressas ou implicitas, o credor fará intimar o devedor, para que pague, e, decorridos trinta dias sem solução, requererá a

venda do immovel em hasta publica, na qual lhe será licito comprar-o.

§ 1.º O preço da venda será sujeito, primeiro ás custas, depois á divida do exequente, entregando-se o resto (se o houver), ao devedor.

§ 2.º Sendo impontual o devedor, nos termos da primeira parte deste artigo, é licito ao credor hypothecario requerer, em vez da venda, o sequestro do immovel, e que este se lhe entregue a titulo de antichrese.

§ 3.º A antichrese faz cessar o arrendamento.

Art. 34. Pelo registro da transferencia, resultante da hasta publica, o immovel passará, livre de toda a hypotheca, ou *onus real* para o adquirente, que receberá novo titulo.

Art. 35. Em toda a alienação de immoveis hypothecado considera-se implicita a clausula de que o adquirente se obriga a pagar as annuidades e os juros, garantidos pela hypotheca, e a exonerar o alienante de reclamações do credor hypothecario.

Art. 36. Consideram-se implicitamente contidas na obrigação hypothecaria as condições seguintes, a cargo do devedor:

1.º Pagar as sommas estipuladas principal e juros, nos prazos e pela taxa do contracto, sem deducção;

2.º Manter em bom estado as construções, culturas e bens existentes, ou que se houverem de estabelecer, cabendo ao credor a facilidade de ingresso no immovel, para o examinar.

Art. 37. As clausulas implicitas, mencionadas nos dois artigos precedentes, poderão alterar-se por expressa disposições convencionaes.

Art. 38. O credito hypothecario e qualquer *onus real* podem ceder-se mediante escripto de transferencia, ou averbação no verso do titulo.

Todos os debitos e privilegios do cedente e passam ao cessionario pelo simples registro do acto.

(Continua.)

LEITURAS DE ARTIGOS

A Beira da Morte

(Conclusão)

A tempestade foi se tornando cada vez mais tormentosa durante a noite. Ao despontar a aurora, cresceu ainda

do-se com o *fogo* do patriotismo nesta epocha de liberdade; miséria geral da população, grande augmento das despesas publicas, intencionalidades por toda parte á sugarem os ultimos vintens do povo faminto; corrupção e fraude geral, praticada pelo elemento governista. Quanto *malambo!*!

Mas voltemos á eleição provincial, que é hoje o meu assumpto principal.

O Sr. Venancio vai já decretar a constituição deste Estado, *obra prima*, que revelará sempre os seus profundos conhecimentos e do conselho de Curungas, que o cerca.

Depois designará o dia da eleição, e apresentará a chapa dos seus deputados constituintes, isto é, daquelles que o hão de eleger governador da Parahyba.

Para organização da chapa official o nosso governador quer estabelecer um eserutinio previo... de intendentes.

Consta que S. Exc. dirigiu-se á todas as intendencias, pedindo á cada uma dellas uma relação de 20 nomes para por ellas escolher aquelles que hão de ser *eleitos* nos proximos comicios; e que se comprometam á dar-lhe o voto para governador effectivo deste Estado.

Dizem que o Sr. Venancio tem recebido nestes ultimos dias tantas provas de dedicação á sua pessoa, que está admirado de sua grande popularidade.

De todas as comarcas chegam-lhe cartas com propostas mais ou menos nos seguintes

As ondas alterosas, flagellando o vapor obliquamente, rebentavam sobre a coberta e despedaçavam lampiões e levavam consigo tudo quanto encontravam. A plataforma, que cobria a machina, arrombou-se e a agua precipitou-se com um estrepito horrivel; as fornalhas apagaram-se e os machinistas fugiram; jorros d'agua impestuosos penetravam por toda a parte. Uma voz potente gritou: —As bombas! —Era a voz do capitão. Os marinheiros correrão ás bombas. Mas um golpe de mar repentino, atacando o navio pela ré, despedaçou parapeitos e portinholas e uma torrente invadiu o navio. Todos os passageiros, mais mortos que vivos, se tinham refugiado na sala grande. N'um certo ponto appareceu a capitão.

—Capitão! capitão! gritarão todos juntos. Que se faz? Estamos em perigo? Ha esperanza? Salve-nos!

O capitão esperou que todos se calassem e disse friamente:

—Resignemo-nos.

Só uma mulher soltou um grito: —Piedade! Ninguem mais pronunciou uma palavra.

O terror tinham-os paralyzado a todos. Muito tempo se passou assim, em um silencio sepulchral.

O mar cada vez se enfurecia mais! horrivel! O navio balançava pesadamente. Em dado momento o capitão tentou lançar ao mar um barco salvavilas. Cinco marinheiros entraram nelle e o barco arriou, mas foi logo envolvido por uma onda, afogando-se dois marinheiros, um delles o italiano. Os outros a custo conseguiram, aferrando-se aos cabos, tornar a subir. Depois disto, os proprios marinheiros perderão a coragem.

Dois horas depois estava o navio já immerso na agua até á altura das enxarcias. Uma scena horrorosa se passava no entanto sobre as cobertas. As mães cingião os filhos ao peito desesperadamente; os amigos abraçavam-se, fazendo as ultimas despedidas: alguns desceião aos camarotes para morrer sem ver o mar. Um viajante disparou uma pistola na cabeça e cahiu de bruços sobre a escaada do dormitorio, onde expirou.

Muitos agarravam-se freneticamente uns aos outros, as mulheres contorciam-se, em convulsões horribes. Alguns estavam apellados em volta do padre. Ouvia-se um coro de suspiros e lamen-

termos:

« Cidadão Governador

Hypotheco-lhe o meu voto para governador, se me nomear deputado. »

Guarda segredo. »

T. C. da Cunha.

Vendo-se em difficuldade na escolha de tantas dedicacões, o nosso *sublio* governador recorreu á aquelle meio, o eserutinio previo de... intendencias.

Sim senhor! E' bem lembrado! Lavre um tento pela ideia!!

Mas, agora reciba tambem um conselho pedido pelo povo, que posto em execução, trará o commodo de ambos e a felicidade da patria.

Depois de assentada a chapa official, é conveniente que seja publicada por decreto, para que a eleição se faça por aclamação, isto é, em paz e sem protestos e reclamações deste pobre povo que ainda anda com illusões de liberdade.

Eis um bom modelo para o decreto eleitoral.

Decreto n.º

Venancio Augusto Neiva, governador do estado da Parahyba.

Considerando que pelo actual systema de eleição, o governo nunca poderá ser derrotado, como se evidencia da que foi procedida na dia 15 de Setembro p. passado.

Considerando mais, que o corpo eleitoral deste estado já se acha convencido, de que e

tos infantis, de vozes agudas e estranhas; e vão-se aqui e ali pessoas immoveis como estatuas, pasmadas com as pupilas dilatadas e sem vista, faces de cadaveres e de loucos. Os dois pequenos Mario e Julieta, agarrados a um mastro do navio, olhavam para o mar, com os olhos fixos, como insensatos. O mar tinha-se aquietado um pouco, mas o navio continuava a submergir-se lentamente. Poucos minutos restarão ainda.

—A lancha ao mar! gritou o capitão. Uma lancha, a ultima que ficara, foi lançada á agua e quatorze marinheiros com três passageiros entrarão nella. O capitão ficou a bordo.

—Desça connosco, gritarão os de baixo.

—Devo morrer no meu posto! respondeu o capitão.

—Encontraremos algum navio, gritarão os marinheiros. Salvar-nos-emos. Si fica esta perdido.

—Eu fico.

—Ha ainda um lugar! gritaram de novo os marinheiros, dirigindo-se aos outros viajantes. Uma mulher!

Uma senhora adiantou-se então, amparada pelo commandante, mas a vista da distancia a que se achava a lancha, não se sentiu com coragem de dar o salto e tomou a cahir sobre o convex.

As outras estavam quasi todos desmaiadas e moribundas.

—Um rapaz! gritarão ainda os marinheiros!

Aquella voz, o rapaz siciliano e a sua compaheira que tinham estado até ali como petrificados por um extra ordinario assombro, despertam-se repentinamente pelo violento instinto da vida, desprenderão-se em um impulso do mastro, e lançando-se sobre a borda do navio gritarão a uma voz:

—A mim! a mim! procurando empurrar-se um ao outro para traz, como duas feras endurecidas.

—A lancha está sobrecarregada. O mais pequeno.

Ao ouvir aquellas palavras, a rapariga deixou cahir os braços como fatinuada, e permaneceu immovel, olhando Mario com os olhos amortecidos. Mario depois de fixal-a um instante, viu a mancha de sangue sobre o peito della, recordou-se, e o lampejo de uma ideia divina illuminou-lhe o rosto.

—O mais pequeno! gritarão em coro

chapa official, qualqer que ella seja, hade sempre triumphar, á despeito de qualqer minoria em contrario.

Considerando que o povo parahybano em opposição ao meu governo por um dos seus orgãos, o Indio Curiy, me requerem, que, para maior commodo seu e do governo, sejam os deputados deste estado por mim nomeados.

Decreta:

Art. 1.º São nomeados deputados da Parahyba, Fulano, Sicrano, Beltrano, etc. com poderes speciaes para approvar a constituição do estado, que lhes for apresentada; e para nomear governador do mesmo Estado, á mim, e vice-governador a pessoa que for por mim indicada.

Art. 2.º Os collegios eleitoraes do Estado se reunirão somente para confirmar este mett acto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio, etc. —Venancio Augusto Neiva.

E assim faz-se tudo com quatro pennadas, sem bulha, nem *malambo*.

E os electores ficam socegados em suas casas, rogando pela conservação do seu bom governador.

Espero, Sr. Venancio, que faça mais este beneficio á nossa Parahyba.

Indio Curiy

FOLIETIM

Ca e La

A ord m do dia é a eleição provincial, que já se annuncia. Não vá o Sr. Venancio accusar-me de monarchismo por usar da palavra provincial.

Mas como hei de dizer para ser comprehendido pelos leitores?

Eu sei que não temos mais provincias; são todas ellas estados; apesar do que, muitos dos taes estados não passam de verdadeiros burgos pôdres, como os tão fallados da velha Inglaterra.

Por exemplo: esta nossa pobre Parahyba, debaixo da *feunda* administração do Sr. Venancio, gosando do honroso titulo de estado, não passa entretanto de uma comarca reconclita, onde elle imperou: é uma especie de Catole até 15 de Novembro de 1889.

O Zo-povinho usa de uma phrase pitoresca e enérgica, inteiramente applicavel ao nosso estado: —*Por fora muita fufufu, por dentro malambo só.*

Um *saldó* de 500 contos, proveniente de um emprestimo, de que se cogita; engenhos centraes apregoados aos quatro ventos, colonias para os parentes, etc. etc. Quanta farofa!

Empregados publicos, que não recebem os seus vencimentos desde Janeiro, sustentan-

os marinheiros, com imperiosa impaciencia. Nós partimos.

Então, Mario com uma voz que não parecia a sua gritou :

—Ella é mais leve. Vai tu, Julieta ; tu tens pai e mãe : eu sou só. Dou-te o meu lugar !—Vai, desce.

—Deita-a ao mar—disserão os marinheiros.

Mario agarrou Julieta pela cintura e atirou-a ao mar. A rapariga deu um grito, mergulhou. Um marinheiro agarrou-a por um braço e puxou-a para cima da lancha. O rapaz ficou direito na borda do navio, com a fronte erguida, os cabellos ao vento, immovel, tranquillo, sublime. A barca moveu-se e fel-o apenas a tempo de escapar-se do movimento vertiginoso da agua, produzido pela submersão do navio, que esteve a ponto de voltar-a. Então Julieta, estando até aquelle ponto quasi insensivel, levantou os olhos para Mario e desatou em copioso pranto.

—Adeus ! Mario—gritou-lhe entre soluços com os braços estendidos para elle. Adeus ! Adeus !

—Adeus ! respondeu o rapaz, levantando a mão.

A lancha afastava-se velozmente sobre o mar agitado, debaixo de um céu tetrico ! Não se ouvia uma unica voz a bordo do navio. A agua lambia já as bordas da embarcação. De repente o rapaz cahio de joelhos com as mãos juntas e os olhos no céu. A rapariga correu o rosto com as mãos. Quando erguen a cabeça, estenden a vista sobre o mar :—o navio tinha desaparecido !

EDMUNDO DE AMEIS.

PARTIDO CATHOLICO

A ideia de um partido catholico nos Estados Unidos do Brazil não é mais um problema a resolver, mas um facto estabelecido em todas as dioceses, em quasi todos os Estados da grande União e abençoado pelo S. S. P. Leão XIII.

Em o nosso Estado, onde o partido catholico não se pôde fundar, como era de desejar, antes do dia 15 de Setembro, a um pequeno aceno, os catholicos, que já estavam convencidos da necessidade desse partido, correram ao pleiteio de um modo admiravel, e teriam de certo a victoria, se o triumpho da chapa official não estivesse já assentado nos altos conselhos federaes !

No entanto, é força confessar, algumas anomalias tiveram os catholicos a lamentar, devidas a falta de um centro de unidade, para onde todos neste Estado, podessem dirigir suas vistas, e a quem podessem pedir conselhos e instrucções.

Para obviar essa falta resolvemos, depois de ter ouvido ao Exm. Rm. Sr. Governador do Bispado, e á alguns catholicos illustres de nosso Estado, fazer uma reunião dos catholicos de todas as freguezias deste Estado no dia 9 de Dezembro deste anno na cidade de Areia.

Para essa reunião convidamos a todos os Rms. Srs. Parochos, Sacerdotes e catholicos de todas as freguezias deste Estado.

Aquelles que não poderem comparecer, mas que quizerem adherir ao que resolver-se nessa reunião no sentido do partido catholico, deverão dirigir suas cartas de adhesão aos Rms. Vigarios da cidade de Areia e de Campina Grande, ou publical-as por qualquer jornal favoravel ao partido catholico.

Cidade de Areia, 8 de Outubro de 1890.

Vigario Odilon Benvenuto de Almeida Albuquerque.

Vigario Luiz Francisco de Salles Pessoa.

Conego Vigario José Antunes Brandão.

Vigario Francisco Turjino Pereira da Costa.

Vigario José Alves Cavalcante de Al-

buquerque.

Vigario Walfredo Soares dos Santos Leal.

Vigario Luiz José de Araújo.

A PERDIDOS

Eleição de Natuba

PROTESTO

Nós abaixo assignados, eleitores da secção de Natuba, da comarca de Umbuzeiro, do Estado da Parahyba, declaramos e juramos se preciso fór, que votamos nos candidatos da Chapa Catholica, em opposição ao Governo, composta dos nomes seguintes: Para Senadores, Dr. Ireneo Ceciliano Pereira Joffily Dr. Anísio Salathiel Carneiro da Cunha Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne; e para deputados, nos Drs José Soriano de Sousa, Aplonio Zenaydes Peregrino de Albuquerque, Aprigio Carlos Pessoa de Mello, Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque Sobrinho, e Capitão Francisco Alexandrino da Veiga Torres; protestamos igualmente contra a falsidade da acta feita pela mesa para dar ganho de causa aos candidatos do governo, e outros meios torpes empregados pela mesma mesa e mais agentes do governo.

Natuba, 15 de Setembro de 1890.

Padre Joaquim Avelino Cavalcante.

Justino José Pereira Brandão

João Correia da Silva

Marcolino Gomes de Farias

José Gomes de Albuquerque

José da Costa Monteiro

Antonio da Costa Monteiro

Joaquim José do Prado

Joaquim Ramos de Queiroz

Manoel da Costa Monteiro

Antero Seabra de Moraes Andrade

Francisco Izidoro do Nascimento

Carlos Ferreira de Andrade

Villa da conceição. 3 de Outubro de 1890.

A eleição nesta villa correu sem novidade, sendo toda votação para o governo.

Seguio hontem para a capital do Estado o illustrado cidadão, Dr. João Americo de Carvalho, juiz de direito desta comarca.

Acabamos de saber que em Pagueú do visinho estado de Pernambuco, falleceu no principio do p. p. mez a Ex.^{ma} Sr.^a D. Joaquina Pereira da Silva. A finada era esposa, mãe, irmã e sogra dos cidadãos José Mathens Pereira da Silva, Arestides Sebastião Pereira da Silva, Barão de Pagueú, e Deodato Pereira da Silva, aos quaes damos nossas condolencias.

João Baptista Paulo Ramalho.

VARIIDADES

CONTOS A VAPORE

CALOIRO

Certo rapaz tinha o costume de apaixonar-se por todas as moças, sem ellas saberem, nunca teve animo de declarar-se em regra, era só passar pela casa de sua diva, se ella, por um acaso qualquer, punha a vista nelle, adens, estava tudo perdido, o rapaz atrapalhava-se todo, as pernas tremiam-lhe, os passos tornavam-se pesados, suava todo, fungava, bufava, etc., prometia então, para diante ser mais arrojado ; mas, qual, em elle chegando perto de uma moça fazia o mesmo e o rapaz amuava-se todo.

Eu um amigo sincero, a quem elle contava as suas desditas, disse-lhe uma vez : oh ! fulano, mas porque não te declaras a essa moça a quem amas agora ?

Eu não !..... tenho vergonha !..... Mas como tu queres que ella saiba, sem tu lhe dizeres ? estás fazendo a

parte do cabloco, que namorava a moça sem ella saber : isto é máo, mas como sou teu amigo, apresentar-te-ei a ella.

De feito, no domingo a moça estava na janella conversando com outras.

Nós, com passo regular, fomos aproximando-nos, o nosso namorado ia ficando verde.

Animo ! disse-lhe eu.....

Elle empertigou-se todo.

Bem ! muito bem ! assim é que deves estar.

Entramos..... eu fiz a apresentação.

Ella então, toda risouha tomando a mão do rapaz, e em ar de moça disse : o sr. é um—sol— e apertava docemente, fazendo-o estremecer.

Elle todo vermelho, e cabisbaixo, rio-se ao elogio de sol e querendo tambem dizer uma graça, todo tremulo disse : e..... V. Exc. é uma chôla.....

Todos desataram na gargalhada e o pobre rapaz completamente embatucado, poeiu pela estrada a fóra.

ALIPIO CEZAR.

(Do Crepusculo)

Musa popular

CHUVISCOS

O Barboza delegado
E' um grande financeiro
Para a limpeza das ruas
Não quer elle dar dinheiro
Estamos em plenas mattas
Feixadas de jurubeba
Onde já ha de haver péba
E veado campineiro

E' tempo d' economias,
A secca vai prolongada,
E' bom guardar o dinheiro
Por algumas emparelhadas
Bem entendido, eu explico
Pra limpar o cacimbão,
Para quem vem do sertão
Ter agua par' as boiadas.

Ildefonso

GAZETEIRA

Envenenamento — No dia 20 do corrente, o cidadão João Baptista Lial, morador á rua da Palma desta cidade, ia sendo victima de um envenenamento e toda sua familia em numero de 9 pessoas.

Ao meio dia, tres horas depois do almoço, quando achava-se elle em seu rogado, á um kilometro desta cidade, foi acommettido de vomitos, colica, grande tontice, prostração, etc. sendo no mesmo instante acommettido do mesmo mal um seu filho, que se achava com elle.

Dirigindo-se incontinentemente para casa, onde chegou com muita difficuldade encontrou com iguaes soffrimentos a sua esposa, quatro filhos e mais duas mulheres que com elle moram.

Foram logo administrados remedios apropriados, trazendo alguma melhora ; achando-se hoje toda familia fora de perigo.

No quintal da casa em que mora o cidadão João Baptista Lial existe um barreiro ou cacimba, de cuja agua usava a sua familia ; e é opinião geral que em dita agua foi lançado veneno, produzindo aquelles effeitos em razão da diminuta quantidade que já existia em dito deposito.

Compareceram o Dr. Espinola, juiz municipal do termo, Christino Lauritzen presidente da Intendencia, Rm. Vigario Salles, Dr. Ireneo Joffily e diversas pessoas, no dia do envenenamento,

e no dia seguinte o Delegado de policia, que tomou conhecimento do facto e vai tratar do respectivo inquerito.

Creação de villa — Foi elevada a villa a povoação de Fagundes desta comarca, sendo nomeado o seguinte conselho de intendencia: — Capitão Manoel Gustavo de Farias Leite, Domingos Henriques Ferreira da Silva, e Candido Felício de Sousa.

Intendencia de Bodocongó
Foram nomeados para o conselho de intendencia da nova villa de Bodocongó: Joaquim José Bizerra de Aguiar, como presidente, José Rosendo de Albuquerque e Justiniano Encas Cavalcante de Albuquerque; e para substitutos Belarmino Carneiro de Arruda Camara, José Alexandrino de Vasconcellos e José Francisco da Silva

Borracha de manicoba—Chamamos a attenção dos habitantes das zonas —Sertão e Catinga— onde a manicoba abunda para o que escreve —O Poco, jornal da cidade de Caicó, do Rio Grande do Norte:

«Graças á propaganda feita pelo intelligente proprietario capitão Silvino Bizerra, do Acary, a industria n'aquelle municipio, districto de Flores, e neste districto de S. Miguel, está muito adiantada.

Da manicoba estão extrahindo excellente borracha, que tem o preço medio de 1,200 o kilo, calculando-se a saíra deste anno em cerca de 80 contos de reis.»

O CHOLERA.

Chincholle conta, no «Figaro» um interessante *interview* que teve ha dias com o sabio medico francez, o doutor Villard a respeito do cholera.

Reproduzimo-lo como assumpto de palpitante actualidade.

«Segundo a autorizada opinião da faculdade de Paris, em geral, e de Villard, em particular, o microbio do cholera não pode ser vehiculado pela atmosphera. A sua transmissão não só se effecua pelos doentes, pelas suas roupas ou pela agua. As medidas, rigorosamente exercidas na na fronteira de Hespanha, e as providencias decretadas pelo governo portuguez, garantem-nos, tanto quanto possível, a nós e a França contra a invasão do terrivel morbo.

Chincholle perguntou ao doutor Villard :

—Entende que se deva tomar mais alguma medida preventiva ?

—Nenhuma— respondeu o celebre medico.

—E' sobejantemente conhecido, acrescentou, a existencia e o desenvolvimento do bacillo do cholera. No meu laboratorio possuo milhares d'elles, que sustento amorosamente, para utilidade d' sciencia.

O doutor mostrou ao jornalista uma sonda, que continha milhares de microbios. Esta somma explica-se pelo facto de ser a primeira virgula que se produziu oitocentas vezes maior do que o bacillo.

—E se esse vaso se quebrasse, interrogou Chincholle, impallidecendo.

—Que importaria? volveu o doutor. Os bacillos só são perigosos quando são introduzidos no tubo digestivo, onde a sua incubação é subita e colossal. Disseminados pelo chão, seccariam e morreriam !

—Nesse caso, inquirio o chronista do Figaro, o sr. percorreria sem o menor receio, uma sala cheia de cholericos ?

—Succeder-me isso frequetes vezes

—Como é pois que se é contagiado pelo cholera ?

—Um canim e por absoçãõ. Não é communicado senão pelas dejectões.

Supponhamos que as dejectões no

estrupe, o que succede a cada passo nos campos. A chuva arrasta os bacillos e impelle-os para as correntes d'agua e para os rios. Foi por isso, explicou o illustre clinico, que eu quiz purificar a agua do Sena. A pessoa que não beber sinão agua clarificada pelo filtro Pasteur ou fervida, tem de antemão a certeza de não ser atacado do cholera, a menos que havendo tocado na roupa dos cholericos, leve as mãos à bocca, antes de lavar-as, o que é inverosimil. O melhor é sempre queimar as roupas. Desgraçadamente, contentam-se, não raro, em lavar-as. D'ahi resulta o perigo para as lavadeiras e para quantos beberem agua nos rios.

O dr. Vaillard concluiu assim sua instrutiva conversação, de natur. za a dissipar nossas apprehensões:

— O cholera, desde que é conhecido, não inspira nenhum terror. E' muito menos temivel de que a influenza, que vitimou no anno passado 5000 pessoas, ao passo que os bacillos, de que o Sena está vendo os netos nesta sonda, só fizeram em 1884 mil victimas.

— Julga, perguntou por ultimo Chincholle, que o cholera não transporá os Pyreneus?

— Affirmo que a presença dos srs. Cenestes e Herscher na fronteira, os plenos poderes de que se acham investidos e as precauções que tomaram, devem tranquilisar inteiramente a Franca

Fazendas Baratas — Consta-nos que o Sr. R. Lauritzen, de Timbauba, prevendo que depois da revolução de 15 de Novembro, subindo os preços do algodão, subirião necessariamente os preços das fazendas, fez com antecedencia um grande deposito dellas, especialmente de algodões, de sorte que hoje pode vender mais barato do que mesmo no Recife e ganhar dinheiro.

Por exemplo uma marca de algodão da Bahia chamado *Sem Igual*, que hoje custa no Recife o menos 380 o metro comprou elle a 320, etc.

Naturalmente irá o Sr. Lauritzen ganhar muito dinheiro! os rios so correm para o mar, conforme o adagio popular

Recomendamos pois a casa Inglesa de Timbauba aos negociantes deste estado e aos criadores e agricultores em geral, por ser uma casa muito sincera

NECROLOGIA.

Com 53 annos de idade falleceu no dia 7 do corrente na cidade de Areia, neste Estado, Manoel da Silva, distincto cidadão pela sua intelligencia, caracter e patriotismo.

Foi o fundador da —VERDADE— periodico que se publica na mesma cidade A' sua familia, e com especialidade ao seo digno sobrinho, nosso amigo Tito E. da Silva, damos os nossos pesames.

— Com a idade de 22 annos falleceu no dia 16 do corrente na povoação de Riachão, da visinha comarca do Ingá Felinto do Rego Cava'cante, Filho do celebre medico Francisco do Rego, a quem damos os nossos pesames.

ANNUNCIOS

Aos boiadeiros

Apolinario Pereira da Costa, tendo arrendado o antigo estabelecimento, que pertencia ao finado Tenente Lessa, na povoação de Pocinhos desta Comarca, avisa a todos os boiadeiros e marchantes que nelle encontram todos os commodos:

- VENDA DE MILHADOS Bem Sortida.
- Uma do rinchão para casa,
- 13 carraos para boiadas,
- Cercado e capim para tratamento de cavallos.

Promette toda sinceridade, asseio e preços modicos.

Pocinhos, 24 de Setembro de 1890

Apolinario Pereira da Costa

CAJURUBÉBA

Preparado ríscoso d purativo

Approvedo pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO

de

Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos *souffrimens* occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas diferentes formas da *sypillis*.

Dose — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sópa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

VENDE - SE

NA

DROGARIA

Francisco M. da Silva & C.
PERNAMBUCO

NOVIDADE de TIMBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na **Casa Inglesa**
N'o sobrado e grande Armazem **Junto á Igreja**
Fazendas baratissimas · Roupas feitas **Chapéus e Calçados**
Comprados a dinheiro, e grande **Parte importados**
Da Europa, onde por 15 annos **Tenho viajado**
E conheço as 1^{as} fabricas e o commercio **Dos grandes mercados**
Vende-se a retalho. E' em grosso **Pelo preço da Praça**
E seriedade e agrado e infallivel

Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

(17)

papel

Para embrulho vende-se nesta typographia a 40000 15 kilos.

TONICO

juá-mutamba

Este tonico preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a queda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, alem de ser um magnifico perfume para o toilette.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10\$000. Frasco 1\$000

Deposito

PHARMACIA MARTINS

88-RUA DUQUE de CAXIAS-88

Recife

Hotel Central

MULUNGU'

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico que estabeleceram um hotel confronto a estação da ferro-via Conde d'Eu; onde os Srs. passageiros encontrarão os commodos preciosos e a preços modicos.

Tem apozentos especiaes para familias assim como encarregam-se de qualquer encomenda bem como remessas de artas, dinhei o &c.

Encarregam-se tambem de tratamento de animais, tem cavallos para alugar e finalmente encontrarão os Srs. passageiros tudo quanto preciso fór a seus annedos.

AQUINO & FONSECA

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 21 de Outubro de 1890.

Bois recolhidos aos curraes . . .	900
Vendidos	500
Regulando o kilo da carne . . .	a 250 rs

Destino	
Pernambuco	300
Seguiram para a Parahyba . . .	50
(diversos)	150
Sobras	400
	900

Feira de Campina 24 de Outubro de 1890.

Houve 445 bois.	
Pela estrada do Siridó . . .	215
" " das Espinharas . . .	100
Cariry	130
Sobra da feira passada	

Mercado de Campina em 18 de Outubro de 1890.

Milho	\$600
Feijão	1\$000
Farinha	\$800
Carne secca . . . kil.	\$600
Dita verde . . . kil.	\$240
Rapadura . cento	9\$000
Couro de bode . o cento . .	160\$000
Sola . o meio	3\$000

Typ da « GAZETA DO SERTÃO

EMULSÃO DE SCOTT

do OLEO PURO

—DE—

FIGADO DE BACALHAO

COM

HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradável ao paladar como o leite.

Approveda pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFECÇÕES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou rest-belece os debéis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

A venda nas principaes boticas e droguarias.



Sitio a venda

Vende-se um sit'o de agricultura no lugar *Cosme da Rocha*, junto á povoação de *Mattinha*, termo de *Alagóia Nova*, com 374 braças de testada, debaixo de quatro marcos; pela quantia de 3000. Quem o pretender dirija-se ao seo proprietario, o abaixo assignado, na villa de S. João do Cariry, ou a esta typographia, onde encontrará com quem tratar Campina, 16 Outubro de 1890.

Amaro Correia Lima

LOJA

DA

ESTRELLA

DE

JOÃO DA SILVA PIMENTEL

N.º 3

Praça da Independencia

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as prodencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.